

# Estudo Técnico Preliminar 244/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa manter as as unidades da Secretaria de Saúde, sendo elas a própria Sede, UBS Zambon e Odonto Central em perfeitas condições de uso e salubre habitabilidade, para garantir aos usuários e servidores atendimento eficiente, circulação segura e fácil acesso às pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida. Tudo isso com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, economicidade e menor impacto ambiental possível.

Portanto, se faz necessário a aquisição de novos pisos para substituição devido ao deslocamento e “estufamento” das placas cerâmicas, “som cavo” indicativo de vazio, oriundo da anomalia entre placa, argamassa e/ou contrapiso e a própria degradação ocorrida pelo tempo de uso, podendo causar riscos de acidentes aos pacientes e funcionários, impedindo até mesmo o funcionamento do local.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	Anderson Lima Moraes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pisos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde.

Forma de entrega: entrega pós contato do setor contratante;

Forma de pagamento: pagamento para 30 dias pós emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura;

Prazo de entrega: 15 dias após o contato para a entrega.

Local de entrega: UBS ZAMBON – Rua Francisco Bodini Neto, s/n – Vila Jorge Zambon Jaguariúna SP.\*.

\*O material deverá ser entregue em sua totalidade na Unidade acima indicada para posterior encaminhamento às demais Unidades.

Quantidade e especificações:

---

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
169,60 M <sup>2</sup>	Porcelanato Esmaltado Retificado 73x73cm ACABAMENTO: Acetinado / USO INTERNO COR: Cinza

## 5. Levantamento de Mercado

O material será instalado nos endereços abaixo listados:

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	137,80 M <sup>2</sup>	UBS ZAMBON – Rua Francisco Bodini Neto, s/n – Vila Jorge Zambon Jaguariúna - SP
2	21,20 M <sup>2</sup>	ODONTO CENTRAL – Rua Alfredo Bueno, 1209 – Centro Jaguariúna - SP
3	10,60 M <sup>2</sup>	SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro Jaguariúna - SP

## 6. Descrição da solução como um todo

A pesquisa relacionada ao item de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores de Jaguariúna - SP e região.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em conta as opções disponíveis no mercado e as soluções selecionadas e adotadas por esta Secretaria para atender às atuais necessidades globais, a solução proposta é a Dispensa de licitação devido à urgência na aquisição deste material e à necessidade dos mesmos garantirem a realização da reforma.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.880,89

Foram realizados o levantamento de medidas in loco onde foram contabilizados 169,60 m<sup>2</sup> de pisos, quantidade esta que deverá ser adquirida para serem instaladas.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**Valor (R\$):** 9.880,89.

O valor total estimado para a aquisição do material pretendido pela Unidade Requisitante é de

**R\$ 9.880,89.** (Nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Considerando o objeto da contratação, não há viabilidade e possibilidade de proceder o parcelamento da contratação.

Tendo isto em conta, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, visto que eventual divisão do material geraria perda de economia e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho frente à falta de padronização e uniformização do material.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste material, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Previsto no planejamento financeiro da administração municipal de acordo com a Lei Ordinária nº. 2925/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

## **13. Providências a serem Adotadas**

Espera-se obter, entre outros, os seguintes benefícios:

1. Garantir condições de trabalho para os servidores e ao público que frequentará as dependências das Unidades de Saúde acima relacionadas;

2. Conservação do patrimônio público por meio da manutenção eficaz, melhorias na prestação do serviço público por meio da melhor adequação da estrutura física dos imóveis utilizados pela Secretaria de Saúde;
3. Proporcionar ambiente de trabalho adequado e saudável;
4. Redução dos custos para a Administração por meio da conservação preventiva.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010;

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e 469/2015);

A contratação visa garantir que os resíduos comuns, provenientes de serviços de manutenção predial sejam transportados e destinados, pela empresa contratada, ao local adequado em conformidade com as legislações vigentes.

O impactos ambientais devem ser os mínimos possíveis, prezando pela compra e execução de materiais que na sua fabricação causem a menor degradação da natureza, focando na eficiência energética e na sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa, nas premissas e nos objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento da contratação declara que a solução proposta é a mais adequada ao contrato acima, pois demonstra as vantagens logísticas e econômicas, atendendo ao interesse público e viabilizando a execução dos serviços comuns de natureza continuada e com mão de obra para manutenção predial, preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais, nas instalações das Unidades da Secretaria de Saúde.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA MARIA BOCCARDO BURINI**

Enfermeira Coordenadora

**ANDERSON LIMA MORAIS**

Supervisor Administrativo